



CONSAE
CURSOS - CAPACITAÇÃO

SIC

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 14/2016

Belo Horizonte, 07 de abril de 2016.

EMPRESA JÚNIOR. INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR. CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO. LEI 13.267, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Dilma sanciona lei que regulamenta empresas juniores

Entidades universitárias não podem perder caráter de associações civis sem fins lucrativos

por Renan Xavier* - 06/04/2016 20:40

Jornal O Globo

BRASÍLIA - A presidente Dilma Rousseff sancionou nesta quarta-feira, o projeto de lei que regulamenta o funcionamento das chamadas 'empresas juniores', entidades onde os universitários põem em prática as técnicas estudadas em sala de aula com clientes reais. A partir de agora, toda empresa júnior deve ser formada exclusivamente por universitários regularmente matriculados em instituições de ensino superior e não ter qualquer tipo de ligação partidária. Também é exigido que os membros exerçam trabalho voluntário, sem remuneração.

A lei é considerada pioneira no mundo. Ela garante que as empresas juniores não percam o caráter de associações civis sem fins lucrativos e que realizem projetos que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos membros. Para o presidente da Confederação Brasileira de Empresas Juniores (Brasil Júnior), Pedro Rio Verde, estudante de engenharia mecatrônica na Universidade Federal da Bahia (UFBA), a aprovação da lei pode transformar a realidade das instituições de ensino superior do país:

— É um momento único, não somente para o movimento empresa júnior brasileiro, mas para a nossa geração. Eu nunca vi uma capacidade tão organizada de criar uma lei que pode mudar a realidade das universidades brasileiras. Mostramos para a nossa geração como a gente pode, de fato, mudar o nosso futuro. Que seja uma lei que comece uma nova universidade cada vez mais empreendedora — declarou.

De acordo com a Brasil Júnior, o país conta com mais de 1,2 mil empresas juniores espalhadas pelo país — 300 são filiadas à entidade. Cerca de 11 mil universitários estão envolvidos diretamente nos projetos das entidades somente nas organizações já regulamentadas pela Brasil Júnior.

Todo o lucro obtido através dos serviços prestados devem ser aplicados na manutenção da própria empresa júnior. Entre projetos e consultorias realizados, as empresas juniores movimentaram cerca de R\$ 10 milhões em 2015, número que tende a crescer neste ano. Rio Verde acredita que as empresas juniores podem ser uma saída positiva para um mercado que enfrenta dificuldades de produção.

— O movimento empresa júnior tenta formar pessoas diferenciadas com capacidade produtiva elevada, o que é uma coisa que o país tanto necessita. A solução fundamental talvez seja investir cada vez mais na educação. A solução essencial para esse momento do Brasil é a gente investir na juventude por meio de empreendedorismo. Por que não formar gente boa gerando oportunidades? — lembra.

Em julho, o Brasil recebe pela segunda vez, a Conferência Mundial de Empresas Juniores (Junior Enterprise World Conference - JEWIC). A expectativa é que cerca de 3,5 mil empresários juniores de cerca de vinte países diferentes participem do evento em Florianópolis (SC). O Brasil já recebeu uma edição do evento em 2012, quando cerca de 2,2 mil universitários se reuniram em Parati (RJ).

(*Estagiário sob supervisão de Francisco Leali)

Veja a íntegra da Lei em [Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#).

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em [Legisle - Sistema de Informação em Administração de](#)

[Ensino.](#)

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.